PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Lei Nº 001271 - Decreto Nº 00084/2011

Abre Crédito Suplementar e Anula Dotações Do Orçamento Vigente

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e em conformidade em atendimento ao Art. 1º da Lei Orçamentária Anual, Nº 1.233, de 01 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento do exercício vigente no valor de R$ 1.080,00 (Hum Mil e oitenta reais), conforme a seguinte discriminação:

0601 - SECRET. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER
12.0361.1202.2033 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO
3.3.50.41.00 - CONTRIBUICOES 1.080,00

Total: 1.080,00

Art. 2º - Como recursos para o Crédito Adicional Suplementar ora aberto, serão utilizados os provenientes da anulação das dotações do Orçamento vigente, de acordo com o inciso III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguinte discriminação:

0501 - SECRETARIA DE OBRAS
20.0606.2005.1124 - CONV. MINIST. AGRICULTURA PEC. E ABASTECIMENTO - MAPA
4.4.90.52.02 - EQUIP.MAT.PERMANENTE DOMINIO PATRIMONIAL 1.080,00

Total: 1.080,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTANA DA VARGEM, 3 de Novembro de 2011

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL